



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 012/2019

Projeto de Lei nº 012/2019

Por intermédio do Ofício Número 082/2019, o Chefe do Executivo encaminhou o presente projeto de lei ordinária que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Passamos a opinar:

1 - Compete, privativamente ao Prefeito iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal (Art. 75, Inciso III, da LOMAB);

2 - Compete, exclusivamente, ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõe sobre matéria financeira, não sendo admitida emenda que aumente a despesa prevista (Art. 47, da LOMAB);

3 - Obedecendo ao disposto no Art. 49, da LOMAB, a previsão para cobertura do crédito adicional especial constante do Art. 1º, será feita através de anulação de dotação.

4 - Em se tratando de projeto de lei ordinária que trata de créditos adicionais e suplementares, a sua aprovação depende de "quórum de maioria absoluta" (Art. 200, Inciso VI, do Regimento Interno, dos membros deste Legislativo), consoante o disposto no Art. 200, Inciso VI, do Regimento Interno.

5 - Sua elaboração obedeceu às normas regimentais vigentes e sua tramitação dar-se-á em regime de urgência especial previsto no Regimento Interno, postulado pelo Chefe do Executivo.

Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela sua regular tramitação.

Era o que cumpria relatar, s.m.j.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 18 de março de 2019.

Presidente: Luzimar Alves dos Santos _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Joaquim Aparecido Nunes _____